

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL Nº 001/PRPGP/UFSM, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

REABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE
ESPECIALIZAÇÃO PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2014

A Coordenadora do Curso de Pós-Graduação e o Pró-Reitor de Pós-graduação e Pesquisa tornam público que, no período de **17 de fevereiro a 14 de março de 2014, às 23h59min** estarão reabertas as inscrições à seleção ao Curso de Pós-graduação em **DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**, nível de Especialização, para ingresso no primeiro semestre de 2014, conforme descrito a seguir:

ATIVIDADES	PRAZOS
Período de inscrições	17 de fevereiro a 14 de março de 2014, às 23h59min
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	17 a 28 fevereiro de 2014, às 23h59min
Divulgação da relação dos candidatos com a taxa de inscrição isenta	10 de março de 2014
Data e horário limite para pagamento da taxa de inscrição.	14 de março de 2014, às 22 horas
Divulgação da relação dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição	20 de março de 2014
Divulgação da relação final dos candidatos que efetuaram o pagamento de taxa de inscrição	21 de março de 2014, às 17 horas
Divulgação do resultado final de todos os candidatos classificados pela PRPGP	25 de março de 2014
Período para interpor recurso administrativo	26 de março de 2014
Período para solicitação de confirmação da vaga, entrega ou postagem dos documentos para todos os candidatos classificados	07 e 08 de abril de 2014
Período de solicitação de matrícula, via web, para todos os candidatos classificados	16 e 17 de abril de 2014

1 PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO DO CANDIDATO VIA WEB, PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E POSTAGEM DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ANÁLISE DOS CANDIDATOS

1.1 A inscrição será realizada via Internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br/prpgp, no menu “EDITAIS”, submenu “Editais de Seleção”, sendo esta a única modalidade de inscrição aceita.

1.2 Para efetuar a inscrição, deverão ser seguidos os passos abaixo:

Passo1: Localize o Edital n.001/PRPGP/2014“abertura de inscrição ao curso de pós-graduação em nível de especialização em **DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL** para ingresso no 1º semestre de 2014” e leia atentamente o EDITAL COMPLETO;

Passo 2: Clique em “Para acessar o sistema de inscrições”;

Passo 3: Clique na opção desejada;

Passo 4: Preencha o formulário com seus dados pessoais e clique em avançar;

Passo 5: Confira os dados preenchidos e clique em “Efetuar inscrição”;

Passo 6: Anote o número para consulta de sua situação; e

Passo 7: Clique sobre a figura da Guia de Recolhimento da União (GRU) para gerar e imprimir a guia e efetuar o pagamento.

1.3 O pagamento da taxa de inscrição (GRU) é aceito somente pelo Banco do Brasil, opção pagamento GRU até o dia **14 de março de 2014, às 22 horas, horário de Brasília**, no valor de R\$ 56,00.

1.3.1 Na GRU, é gerado o número de referência, que servirá para identificar o pagamento que será realizado pelo candidato. Caso seja solicitado, no momento do pagamento, preencha corretamente o número de referência com o número gerado pelo sistema de inscrições. Se houver inconsistência, o pagamento não será identificado e, como consequência, a pré-inscrição do candidato não mudará para “comprovante de inscrição”. Ressaltamos que é de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos códigos gerados na GRU, no ato do pagamento.

1.3.2 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.3.3 Caberá ao candidato realizar a consulta no sistema, por meio do número gerado na pré-inscrição (o número para consulta da sua situação), a fim de verificar a sua situação em relação à inscrição.

1.3.3.1 Caso a situação continue como “situação da pré-inscrição”, compare todos os campos impressos na GRU com o comprovante de pagamento. Se houver algum campo incorreto no comprovante de pagamento, entre em contato urgentemente com a agência bancária onde o pagamento foi efetuado.

1.3.3.2 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, a qual não será restituída. Esta confirmação será realizada a partir de 48 horas após o pagamento da GRU.

1.4 A relação dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição no período determinado neste edital será divulgada no site www.ufsm.br/prpgp, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP), no dia 20 de março de 2014.

1.4.1 O candidato que não constar nesta relação deverá entregar ou enviar para o e-mail cpg.prpgp@ufsm.br, em um único arquivo formato “pdf” (bem legível), no dia **21 de março de 2014**, na PRPGP, Prédio da Reitoria da UFSM, 7º andar, sala 721, a ficha de pré-inscrição, a GRU e o comprovante original de pagamento efetuado, até às 16 horas.

1.4.2 Após a análise das solicitações de revisão de pagamento, será divulgada a relação final dos candidatos com a taxa de inscrição paga, no site www.ufsm.br/prpgp a partir de **21 de março de 2014, a partir das 17 horas**.

1.5 Solicitação de isenção de pagamento da taxa de Inscrição:

1.5.1 De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:

- a) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e
- b) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

1.5.2 A isenção deverá ser solicitada durante a inscrição, via Internet, **no período de 17 a 28 fevereiro de 2014, às 23h59min**, quando o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os campos, no qual deverá indicar seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico.

1.5.3 Para a concessão da isenção de taxa de inscrição, é de suma importância que os dados pessoais informados no ato da pré-inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico. Caso o candidato esteja com divergências cadastrais, o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC) negará a solicitação de isenção.

1.5.4 O simples preenchimento dos dados, necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante o período determinado, via Internet, não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição e efetivação da inscrição no processo seletivo, visto que, além dos procedimentos previstos nos itens anteriores, o candidato também deverá atender as condições para inscrição previstas nas presentes Instruções Específicas ou Editais ou Normas de cada Curso, a fim de conseguir o deferimento da sua solicitação de inscrição.

1.5.5 O candidato que solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição deverá consultar no endereço eletrônico <http://www.ufsm.br/prpqp>, a partir do dia **20 de março de 2014** a relação dos candidatos com a taxa isenta.

1.5.6 O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for indeferida poderá imprimir o boleto bancário, através do **número da Pré-Inscrição**, e efetuar o pagamento da taxa, até a data limite para a inscrição neste Edital.

1.5.7 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

1.6 A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP e a Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação, não se responsabilizarão se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de falhas no sistema e/ou congestionamento das linhas de comunicação, falha dos Correios ou no sistema interno de distribuição de correspondência, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações. Por isso, a PRPGP sugere que os candidatos não deixem para fazer sua inscrição nos últimos dias;

1.7 A Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação poderá indeferir as inscrições que não atenderem a todos os requisitos e exigências descritas nesse edital ou estejam em desacordo com a legislação pertinente.

2 SEGUNDA ETAPA: PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS ISENTOS OU QUE EFETUARAM O PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E ENVIARAM A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À ANÁLISE DOS CANDIDATOS.

3 TERCEIRA ETAPA: DIVULGAÇÃO PELA PRPGP DO RESULTADO FINAL DE TODOS OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS: será realizada no dia 25 de março de 2014, na página da PRPGP www.ufsm.br/prpqp.

3.1 O candidato poderá interpor recurso administrativo **no dia** 26 de março de 2014, contados a partir da divulgação do resultado na página da PRPGP. Nesse caso, o candidato deve abrir processo administrativo no Departamento de Arquivo Geral (Protocolo) da UFSM, Av. Roraima n. 1000, Prédio da Reitoria, sala térreo, e endereçado à Coordenação do Curso/Colegiado do respectivo Programa de Pós-graduação no qual se inscreveu. A abertura do processo administrativo deverá ser feita pelo candidato ou nomear um procurador.

4 QUARTA ETAPA: PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DA VAGA, ENTREGA OU POSTAGEM DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS: será realizada nos dias 07 e 08 de abril de 2014.

4.1 O candidato deverá realizar a solicitação de confirmação da vaga através do endereço eletrônico www.ufsm.br/derca, utilizando o número de inscrição gerado no comprovante de inscrição como login e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha, conferindo, completando e, se necessário, corrigindo os dados apresentados. Confirmar as informações, imprimir e assinar o comprovante de solicitação de confirmação da vaga.

4.2 A documentação deverá ser enviada nos dias 07 e 08 de abril de 2014, pelo Correio (sedex) com data e carimbo de postagem ou entregue, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no endereço:

Universidade Federal de Santa Maria
Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA
Av. Roraima, n. 1000
Prédio da Administração Central, 3º andar, sala 336
Campus da UFSM, Bairro Camobi
CEP 97105-900
Santa Maria/RS

4.3 No espaço do remetente deverá obrigatoriamente constar as seguintes informações:

Nome completo do candidato classificado

Curso de Pós-graduação em:

Nível do Curso: Especialização;

Endereço completo: rua ou avenida, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP

4.4 Documentos necessários para todos os candidatos classificados:

4.4.1. Candidato brasileiro:

- a) uma fotografia recente 3x4 ou 5x7 (escanear e inserir no sistema de solicitação de confirmação da vaga, via internet no site: <http://www.ufsm.br/derca>);
- b) cópia da Cédula de Identidade Civil ou Militar (com validade indeterminada);
- c) cópia do CPF;
- d) cópia do Título Eleitoral (bem legível);
- e) cópia da comprovação da situação militar (para os homens);
- f) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (bem legível);
- g) cópia do Diploma de Graduação ou Curso Superior ou, na ausência destes, Atestado de Provável Formando ou Certificado de Conclusão do Curso para o segundo semestre de 2013;
- h) Comprovante de solicitação de confirmação da vaga, impresso e assinado;

5 QUINTA ETAPA: PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA, VIA WEB, DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS: será realizada nos dias 16 e 17 de abril de 2014, usando login e senha que corresponderão, respectivamente, ao número de matrícula (fornecido pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação) e data de nascimento (formato DDMMAAAA).

5.1 O candidato classificado que apresentar, na confirmação da vaga, Atestado de Provável Formando, para o segundo semestre de 2013, deverá entregar, no DERCA e até a matrícula, a Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso.

5.2 O Diploma de Graduação ou Curso Superior deverão ser entregues no DERCA até o término das aulas do primeiro semestre de 2014, conforme o Calendário Acadêmico da UFSM.

6 ALTERAÇÃO DO EDITAL: adendos, correções ou novos Editais, sempre que necessários, serão publicados em jornal de circulação local e no site www.ufsm.br/prpgp.

7 RETIRADA DOS DOCUMENTOS: após a seleção, os candidatos não classificados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar a documentação, junto à Coordenação do Curso de Pós-Graduação.

8 As informações contidas neste Edital são de inteira responsabilidade da Coordenação do Curso de Pós-graduação. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, que poderá indeferir inscrições, que não atendam a todos os requisitos e exigências deste edital.

9 ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓDIGO 1065)

9.1 Área de Concentração: Educação

9.2 Número de vagas e Polos

9.2.1 Polo Santa Maria/RS: quarenta vagas

9.2.2 Polo Ijuí/RS: quarenta vagas

9.3 CANDIDATOS: Profissionais com Pedagogia (graduação) ou Normal Superior que trabalhem na Rede Pública de Ensino (estadual e municipal), e que estejam atuando há pelo menos três anos na área de Educação Infantil, nas seguintes situações:

9.4 REQUISITOS E DADOS ESPECÍFICOS DO CURSO

9.4.1 No exercício da docência, ou seja, como responsável por turma de crianças de creche e/ou pré-escola;

9.4.2. No exercício de cargo ou função de coordenador, supervisor, orientador, diretor ou vice-diretor de instituição de educação infantil (creche e/ou pré-escola);

9.4.3 No exercício de cargo ou função de técnico na equipe responsável pela educação infantil da Secretaria de Educação do Município, Distrito Federal ou Estado.

9.4.4 o candidato deve comprometer-se a permanecer atuando na educação infantil, no mínimo, pelo mesmo período de realização do curso, após a formação, o que deverá ser comprovado através da cópia do Termo de Compromisso ao Município ou Estado;

9.4.5 Ter disponibilidade de pelo menos 10h semanais para estudos complementares durante o Curso.

9.4.6 O Curso será desenvolvido nas sextas-feiras (noite) e sábados (manhã e tarde), em ambos os polos. Em caso de atividades extraclasse e/ou Seminários, o curso realizará de acordo com a agenda e o cronograma divulgado na página www.ufsm.br\ndi

9.5 Documentação necessária à análise dos candidatos

9.5.1 Histórico escolar do Curso de Graduação;

9.5.2 Carta de Intenção do candidato, ou seja, um documento escrito no qual o candidato explicita (a) **os motivos**, (b) **a experiência acadêmica e docente**, e (c) **a expectativa com o curso**, ressaltando as suas contribuições futuras com a Educação Infantil, com no máximo três laudas, e pela qual justificará o pleito a uma vaga ao Curso de Pós-graduação, Especialização em Docência na Educação Infantil.

9.5.3 Os documentos necessários à análise dos candidatos deverão ser enviados durante o período de inscrição (17 de fevereiro a 14 de março de 2014, às 23h59min), via Correio (sedex) com carimbo e data de postagem, identificado (nome completo, curso, área de concentração e polo) para o endereço: Universidade Federal de Santa Maria, Secretaria do Curso, prédio 16, sala 3334, 3º andar, (NDI) Centro de Educação, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone: (55) telefone: 32208793 e e-mail: especializaeducacaoinfantil@ufsm.br e na página www.ufsm.br\ndi. **Não será aceito o envio dos documentos por fac-simile, escaneados ou via e-mail.** A responsabilidade pela inscrição via internet, pagamento da taxa de inscrição e envio dos documentos é exclusivamente do candidato.

9.6 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: será de caráter classificatório e constará de **análise da Carta de Intenção** a qual será conferido o máximo de 100 pontos (50 pontos para motivação/argumentos e 50 pontos para coerência/elaboração textual).

9.6.1 Se o quantitativo de vagas destinado a cada Polo não for preenchido, o saldo será distribuído para o polo com vagas disponíveis, de acordo com o item 9.2 deste edital.

9.7 O candidato classificado assinará um Termo de Compromisso de Participação e Permanência no Curso.

9.8 A relação dos candidatos classificados será divulgada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP no dia 25 de março de 2014.

Viviane Ache Cancian
Coordenadora

Agueda Palmira Castagna de Vargas
Pró-Reitora Adjunta